



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 36/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 71/2022 FIRMADO ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA.

PROCESSO Nº 60090.000023/2022-06

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, neste ato representado pela sua Diretora de Administração e Finanças, a Senhora **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBA E SILVA**, de acordo com a Portaria de nomeação da Casa Civil nº 1036/MD, de 20 de setembro de 2024 e a delegação de competência, prevista na Portaria nº DIGER/CENSIPAM/SG-MD nº 4.134, de 29 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com a alínea d, inciso II e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 c/c com os artigos 53 e 61 da IN/MPDG nº 05/2017, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO**

1.1. O presente Termo tem por objetivo registrar e autorizar o Reajuste de Preços do Contrato nº 71/2022, com base no Índice de Preços do Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, do período relativo agosto/2023 a agosto/2024, em conformidade com o descrito na Cláusula Sexta do Contrato Originário.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor mensal passará do atuais R\$ 821,60 (oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), para R\$ 858,62 (oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 10.303,41 (dez mil trezentos e três reais e quarenta e um centavos), a partir de 17/08/2024, conforme abaixo:

CÁLCULO REAJUSTE DE PREÇOS CTO 71/2022 - IPCA/IBGE Agost/2023 a Agosto/2024 - 4,4982%										
Item	Descrição	Quant. bolsas de estágio	Valor Unitário por estagiário	Valor total Mensal	Valor Total Anual	Percentual de Reajuste	Valor do Reajuste	Valor Unitário Reajustado	Valor Mensal Reajustado	Valor Total Anual
1	Contratação dos serviços de Agente de Integração, para o desenvolvimento de atividade de recrutamento de estagiários.	79	R\$ 10,40	R\$ 821,60	R\$ 9.859,20	4,498200%	0,47	R\$ 10,8678	R\$ 858,62	R\$ 10.303,41
					R\$ 9.859,20	VALOR TOTAL REAJUSTADO			R\$ 858,62	R\$ 10.303,41

2.2. Os efeitos financeiros do reajuste dos preços ocorrerão a partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento, não deixando de reconhecer o direito da Contratada em receber a diferença entre o valor atualmente praticado e o valor reajustado desde 17/08/2024, até a data da assinatura do presente Termo.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Gestão: 110511/0001;

Programa 6111 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;

Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;

Natureza da Despesa: 33.90.39.65 - Serviços de Apoio ao Ensino; e

Código do Sistema PTA/2024: 114/24 - Agente de Integração - recrutamento de estagiários CCG.

Nota de Empenho: 2024NE000124.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

Assinado Eletronicamente

GRACEMERCE CAMBOIM JATOBA E SILVA

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBÁ E SILVA**, Diretor(a), em 03/10/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7467308** e o código CRC **4FA3976A**.